



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.462, de 11 de novembro de 2014

Altera a Lei Municipal nº 1.573/2004.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 1.573, de 22 de junho de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

- I - um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II - um representante do Sub sede do SINTEP local;
- III - um representante do CEFAPRO;
- IV - um representante da Assessoria Pedagógica;
- V - um representante da Universidade Pública;
- VI - um representante da Universidade Privada;
- VII - um representante da UAB Pública;
- VIII - um representante da EAD Privada;
- IX - um representante da Educação Tecnológica;
- X - um representante da Educação no Campo;
- XI - um representante da Educação Especial;
- XII - um representante da Educação Básica Privada;
- XIII - um representante dos professores da Educação Básica Pública;
- XIV - um representante de Técnico Administrativo da Educação Básica Pública;
- XV - um representante do Apoio Administrativo Educacional da Educação Básica Pública;
- XVI - um representante dos Pais da Educação Básica Pública;
- XVII - um representante dos alunos da Educação Básica Pública;
- XVIII - um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- XIX - um representante da Secretaria de Segurança Pública;
- XX - um representante da Agenda Territorial;
- XXI - um representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB;
- XXII - um representante do Conselho Tutelar;
- XXIII - um representante do Movimento Social de Juara;
- XXIV - um representante do Conselho de Pastores;
- XXV - um representante da Igreja Católica;
- XXVI - um representante do Instituto Aruandê;
- XXVII - um representante da Sociedade Espírita;
- XXVIII - um representante do Povo Kayabi;
- XXIX - um representante do Povo Munduruku;
- XXX - um representante do Povo Apiaka

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município